

CONTRATO
ESCRITO
N.º 49 /2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS
PARA PLATAFORMA DE GEOLOCALIZADOR---

VALOR:€11.721,60

Aos dez dias do mês de julho de 2019, nesta cidade da Trofa e Edifício dos Paços do Município, perante mim, *Célia Maria Carvalho dos Santos*, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público, conforme despacho n.º D/48/2017, de 24 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO – *António da Costa Azevedo*, portador do Cartão de Cidadão n.º

, com validade até , residente

, na qualidade de Vereador com competência delegada pelo despacho n.º

D/53/2017, de 26 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 154/2017, de 27 de outubro, alterado pelo despacho n.º 101/2018, de 15 de outubro, publicado pelo edital n.º 181/2018, de 16 de outubro, que outorga em representação do **MUNICÍPIO DA TROFA**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 504 296 434, com sede na Rua das Indústrias, n.º 393, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Apartado 65, 4786 – 909 Trofa, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; **SEGUNDO** – *Delfim Júlio Barroso Pereira*, com domicílio profissional

, portador do Cartão de Cidadão n.º , válido

e com o Número de Identificação Fiscal , o qual

outorga na qualidade de representante legal da **GISGEO INFORMATION SYSTEMS, LDA.**, com sede na Rua Professor Bento de Jesus Caraça, n.º 213, 1.º, sala 1, Freguesia Bonfim, concelho do Porto, com o Número de Identificação de Pessoa

Coletiva 508 532 310, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da empresa, subscrita em 20 de maio de 2019 e válida até 20 de maio de 2023. Disse o primeiro outorgante que o presente contrato de aquisição de serviços foi precedido de procedimento de ajuste direto, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20.º e artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, tendo sido autorizado o parecer prévio vinculativo por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de maio de 2019, autorizada a contratação, a proposta adjudicada e a minuta do contrato aprovada por seu despacho, datado de 17 de maio de 2019 e 04 de junho de 2019, respetivamente, proferido ao abrigo da competência delegada pelo despacho n.º D/53/2017, de 26 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 154/2017, de 27 de outubro, alterado pelo despacho n.º 101/2018, de 15 de outubro, publicado pelo edital n.º 181/2018, de 16 de outubro. E pelos Outorgantes foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pela legislação aplicável, caderno de encargos do procedimento, proposta do adjudicatário e seguintes cláusulas: **Cláusula I – Objeto** – O presente contrato tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA PLATAFORMA DE GEOLOCALIZADOR**”, de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas constantes do caderno de encargos; **Cláusula II – Preço Contratual** – O contrato é celebrado pelo **valor de €11,721.60** (*onze mil, setecentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos*), valor este acrescido do IVA à taxa legal em vigor; **Cláusula III – Prazo de execução do contrato** – Conforme dispõe a cláusula 4.ª do caderno de encargos os serviços, objeto do presente contrato, terão a duração de **3 (três)** anos, nos termos e condições previstos na mesma cláusula; **Cláusula IV – Gestor do contrato** – Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal foi designado, como gestor do contrato, António Luís Mirra dos Santos Charro, atualmente, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente, em regime

de substituição; **Cláusula V – Condições de pagamento** – Os serviços serão pagos de acordo com a legislação em vigor; **Cláusula VI – Encargos** – A despesa inerente ao contrato será satisfeita, pela dotação da classificação orçamental 0102 02022509, com o compromisso número 2019/569, de 17 de junho de 2019. Arquivo os seguintes documentos: proposta e caderno de encargos, devidamente rubricados pelas partes; certidão do Serviço de Finanças de Porto-1, comprovativa da situação tributária regularizada do segundo outorgante, datada de 20 de maio de 2019; declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 17 de maio de 2019, comprovativa da regularidade contributiva do segundo outorgante; certificado do Registo Criminal do segundo outorgante e seu representante legal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, em 14 de junho de 2019 e 20 de maio de 2019, respetivamente. Foi exibido o Cartão de Cidadão do representante legal do segundo outorgante. Este contrato foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta, e na presença simultânea de todos os intervenientes.-----

O 1.º Outorgante, _____

O 2.º Outorgante, _____

A Oficial Público, _____

Pago através da guia n.º 176/2019, a importância de € 105,62, nos termos do n.º 1 do art.º 114 da Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas do Município da Trofa.